

TRANSPORTE DA MATRÍCULA Nº 2167 – DE 19/09/1991 -
FLS. 191 - DO LIVRO 2-D DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS.

IMÓVEL: Um terreno de edificação situado na Avenida nº 02 no bairro Eldorado desta cidade, medindo 10 metros na linha de frente, 30 metros no lado direito, 30 metros do lado esquerdo e 10 metros na linha dos fundos, perfazendo uma área total de 300m²(trezentos metros quadrados), confinando pela frente com a Avenida nº 02, lado direito com Rua Projetada nº 02, lado esquerdo com o Lote nº 060 e fundos com o Lote nº 0275. Em virtude de que se passou este Título Definitivo, lavrado no Cadastro Imobiliário Municipal, às folhas 122 do Livro nº 003. Eu, (a.) Ieda Maria Saraiva Canizio, escrevente juramentada o escrevi. Dou fé. Eu, (a.) Sérgio Marques Gadelha, oficial, subscrevo.

R-1-2.167 de 19.09.91: O terreno constante da presente matrícula foi adquirido por: **JOSÉ SOARES PACHECO**, brasileiro, solteiro, empresário, Cédula de Identidade nº 144.925-AC, CPF nº 183.125.512-04, residente e domiciliado nesta cidade. Conforme Título Definitivo nº 0459. Eu, (a.) Ieda Maria Saraiva Canizio, escrevente juramentada o escrevi. Dou fé. Eu, (a.) Sérgio Marques Gadelha, oficial, subscrevo.

CERTIFICO que os atos acima transcritos foram transportados da Matrícula nº 2167, de 19/09/1991, as Fls. 191, do Livro 2-D, do Registro Geral de Imóveis desta Comarca, ficando esta matrícula denominada **2167-MT**. Brasília-AC, 07 de dezembro de 2012. Eu, Rodrigo da Silva Azevedo, Registrador, mandei transcrever e assino.

AV-2/2167. Em 02 de julho de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em cumprimento à determinação contida no GABJU-OF nº 77, expedido em 23/03/2021, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Brasília/C, Dr. Gustavo Sirena, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da existência de Execução Fiscal, Autos nº 0000434-06.2005.8.01.0003, contra o proprietário **JOSÉ SOARES PACHECO**, já qualificado acima, registrada em 02/07/2021, no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 227, desta Serventia. PROT. - 11.029, em 02/07/2021, do Livro 01. Oficial Registrador Rodrigo da Silva Azevedo (Bel. Rodrigo da Silva Azevedo). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do

artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00001B64F, Chave 77800, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

AV-3/2167. Em 02 de julho de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em cumprimento à determinação contida no GABJU-OF n.º 80, expedido em 23/03/2021, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Brasília/C, Dr. Gustavo Sirena, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da existência de Execução Fiscal, Autos nº 0000288-96.2004.8.01.0003, contra o proprietário **JOSÉ SOARES PACHECO**, já qualificado acima, registrada em 02/07/2021, no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 228, desta Serventia. PROT. - 11.030, em 02/07/2021, do Livro 01. Oficial Registrador [Assinatura] (Bel. Rodrigo da Silva Azevedo). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00001B658, Chave C9180, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

AV-4/2167. Em 30 de setembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em cumprimento à determinação contida no GABJU-OF n.º 56, expedido em 18/02/2021, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Brasília/AC, Dr. Gustavo Sirena, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da existência de Execução Fiscal, Autos nº 0002193-63.2009.8.01.0003, contra o proprietário **JOSÉ SOARES PACHECO**, já qualificado acima, registrada em 29/09/2021, no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 229, desta Serventia. PROT. - 11.231, em 29/09/2021, do Livro 01. Registradora Substituta [Assinatura] (Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00001EF6A, Chave 496D0, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

AV-5/2167. Em 30 de setembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em cumprimento à determinação contida no GABJU-OF n.º 187, expedido em 29/07/2021, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Brasília/AC, Dr. Gustavo Sirena, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da existência de Execução Fiscal, Autos nº 0001969-62.2008.8.01.0003, contra o proprietário **JOSÉ SOARES PACHECO**, já qualificado acima, registrada em 29/09/2021, no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 230, desta Serventia. PROT. -

11.232, em 29/09/2021, do Livro 01. Registradora Substituta Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva (Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00001EF73, Chave 3CE55, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

AV-6/2167. Em 30 de setembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em cumprimento à determinação contida no GABJU-OF nº 190, expedido em 30/07/2021, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Brasília/AC, Dr. Gustavo Sirena, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da existência de Execução Fiscal, Autos nº 0002684-75.2006.8.01.0003, contra o proprietário **JOSÉ SOARES PACHECO**, já qualificado acima, registrada em 29/09/2021, no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 231, desta Serventia. **PROT.**-11.233, em 29/09/2021, do Livro 01. Registradora Substituta Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva (Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00001EF7C, Chave 00AAA, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.

AV-7/2167. Em 30 de setembro de 2021. **INDISPONIBILIDADE DE BENS.** Em cumprimento à determinação contida no GABJU-OF nº 191, expedido em 30/07/2021, pelo M.M. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Brasília/AC, Dr. Gustavo Sirena, procedo a presente averbação para constar a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula, em virtude da existência de Execução Fiscal, Autos nº 0000547-57.2005.8.01.0003, contra o proprietário **JOSÉ SOARES PACHECO**, já qualificado acima, registrada em 29/09/2021, no Livro de Registro de Indisponibilidade sob nº 232, desta Serventia. **PROT.**-11.234, em 29/09/2021, do Livro 01. Registradora Substituta Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva (Vera Lúcia Teixeira Faria da Silva). Isento de Emolumentos e Fundos nos termos do artigo 6º, da Lei Estadual nº 1.805/2006. Selo B00001EF85, Chave 00D5D, consulte em: <https://selo.tjac.jus.br>.